



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240003

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240003, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n° 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n° 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.774.605/0001-89

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO

PARÁ-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	4	11,38	45,52
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	70	9,94	695 , 80
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	70	11,26	788 , 20
33858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA	UN	35	22,35	782 , 25
11242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL: - MARCA: ASTRA	UN	3	13,80	41,40





19101	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL	UN	14	128,84	1.803,76
19294	BRANCO; - MARCA: ETERNIT BISNAGA P/TINTA; - MARCA:	UN	21	2,37	49,77
11528	XADREZ BOTINA ELAST. RASPA N35: - MARCA: CARTOM	PAR	7	29,99	209,93
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - MARCA: CARTOM	PAR	14	29,98	419,72
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - MARCA: CARTOM	PAR	14	28,99	405,86
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - MARCA: CARTOM	PAR	14	28,99	405,86
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - MARCA: CARTOM	PAR	14	28,90	404,60
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA: PADO	UN	7	7,46	52,22
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA: PADO	UN	7	8,96	62,72
19330	CADEADO N° 30; - MARCA: PADO	UN	7	7,28	50,96
33877	CAIXA D'AGUA DE 300L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	4	149,85	599,40
33878	CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	2	121,29	242,58
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA: - MARCA: ASTRA	UN	35	17,46	611,10
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: - MARCA: ASTRA	UN	35	10,98	384,30
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	7	45,84	320,88
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO DN100 140MM X 50MM: - MARCA: ASTRA	UN	14	8,93	125,02
11255		UN	70	40,33	2.823,10
11256		UN	105	13,80	1.449,00
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; - MARCA: FORTLEV	UN	14	3,08	43,12
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA: FORTLEV	UN	35	2,78	97,30
19194	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO 4MM; - MARCA: TAMBAU	UN	280	5,19	1.453,20
11174	CERAMICA 45X45 BRANCA PEI5: - MARCA: INCOPISOS	М²	1400	23,30	32.620,00
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - MARCA: PLASTILIT	UN	14	2,75	38,50
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	14	34,50	483,00
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	14	23,50	329,00
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN: - MARCA: tramontina	UN	14	22,25	311,50
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	7	13,54	94,78
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	28	5,50	154,00
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	28	7,50	210,00
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	28	7,50	210,00
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: INCA	UN	70	2,78	194,60
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - MARCA: tramontina	М	70	1,85	129,50
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: - MARCA: ASTRA	UN	42	4,31	181,02
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA: LEINERTEX	GAL	350	100,00	35.000,00
45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: - MARCA: FAME	UN	5	24,64	123,20
34073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA: ALIANÇA	UN	35	39,67	1.388,45
19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; - MARCA: VEDACIT	UN	35	225,00	7.875,00
11192	INTERUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE	UN	70	10,84	758,80





45511	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO	UN	35	2,05	71,75
40011	40MM AZUL: - MARCA: PLASTILIT	OIN	33	2,03	71,73
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; - MARCA: FORTLEV	UN	28	1,54	43,12
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: PLASTILIT	UN	21	3,89	81,69
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; - MARCA: LONAX	М	35	6,97	243,95
33950	LUVA SOLDAVEL 40MM: - MARCA: PLASTILIT	UN	70	1,80	126,00
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: - MARCA: LEINERTEX	UN	210	70,00	14.700,00
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO ESTREITA: - MARCA: tramontina	UN	7	28,09	196,63
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA: MAISPVC	М	140	15,93	2.230,20
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	21	3,86	81,06
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: - MARCA: ATLAS	UN	42	2,24	94,08
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA: GERDAU	KG	35	12,43	435,05
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA: GERDAU	KG	70	10,93	765,10
18895	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES; - MARCA: FAME	UN	4	12,72	50,88
11343	REJUNTE CERAMICO CORES DIVERSOS: - MARCA: OUARTZOLIT	UN	350	4,25	1.487,50
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA: MAISPVC	UN	700	15,07	10.549,00
11212	SELADOR ACRILICO 16L: - MARCA: LEINERTEX	UN	140	52,35	7.329,00
11176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: - MARCA: ASTRA	UN	21	4,24	89,04
19140	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - MARCA: FORTLEV	UN	35	1,86	65,10
33736	TINNER 900ML: - MARCA: VELOZ	UN	70	10,63	744,10
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA: LEINERTEX	UN	140	28,14	3.939,60
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - MARCA: PLUZIE	UN	56	3,99	223,44
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA: - MARCA: IMPERATRIZ	UN	14	46,20	646,80
45633	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS.: - MARCA: GERDAU	UN	70	26,14	1.829,80
33749	VERGALHÃO 4.2 *: - MARCA: GERDAU	UN	28	11,42	319,76
11369	TELHA PLAN: - MARCA: ACARA	UN	3500	0,52	1.820,00
				Valor Tota	1: 142.631,57

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 142.631,57 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.





- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou





parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.
- **16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO.
- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) n° 12.884.091/0001-54 CONTRATANTE

ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA CNPJ(MF) n° 07.774.605/0001-89 CONTRATADA(O)